LEI N°. 2.409/2011
DE 05 DE MAIO DE 2011

ALTERA O ARTIGO 2° ALINEA "A" DA LEI N° 2.405 DE 12 DE ABRIL DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1°.) – O artigo 2° alínea "A" da Lei 2.405 de 12 de abril de 2011 passa a vigorar a seguinte redação:

a)- Pagamento de 1/3 (um terço) do aluguel do prédio que abriga o cartório cujo o valor devera ser informado pela Justiça Eleitoral 241° Jau..

Artigo 2°.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 DE MAIO DE 2011

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
Procuradora